

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 220/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 e LEI COMPLEMENTAR 155/2016.

A **FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, órgão da Administração Municipal indireta, localizada à Rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery, CEP: 13.560.230, com sede no município de São Carlos SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.361.904/0001-80, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei Complementar nº 155/16 de 27/10/2016, assim como a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais disposições legais aplicáveis, tendo como **O OBJETO a ser licitado o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para FESC VISANDO A CRIAÇÃO DE ESPAÇO PERMANENTE DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, contrato FEHIDRO 161/2019 – COD. DE EMPREENDIMENTO Nº 2018-TJ_COB-53**, pelo prazo que durar o projeto limitado a 12 meses, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

LIMITE PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 09h00min do 04/08/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h15 min do dia 04/08/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h30 min do dia 04/08/2021

TEMPO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, tendo como tempo mínimo de 15 (quinze) minutos acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), pelo seguinte endereço: reginaldo.godoy@fesc.saocarlos.sp.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

- **ANEXO 01** – Termo de Referência e Memorial Descritivo.
- **ANEXO 02** – Declaração de Idoneidade.
- **ANEXO 03** – Declaração de enquadramento de ME e EPP.
- **ANEXO 04** – Anexos do TCE.
- **ANEXO 05** – Dos lotes
- **ANEXO 06** – Minuta de Ordem de Fornecimento.
- **ANEXO 07** - Minuta de Ata de Registro de Preços

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste é a aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para FESC, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Órgão de Tecnologia da Informação da **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL e a **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.1. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.1.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou impedidos na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento.

3.1.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos na esfera Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade.

3.1.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

3.1.4. Empresas em forma de consórcio.

3.1.5. Aquele que for servidor ou dirigente **de órgão licitante contratante ou responsável pela licitação**

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.1. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.6. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta no sistema eletrônico e a marca dos produtos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no site www.licitacoes-e.com.br considerando o MENOR PREÇO POR LOTE, para a participação na etapa de lances.

5.1.1. No site www.licitacoes-e.com.br apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1- XXXXXX;2-XXXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX e assim sequencialmente.

5.1.2. Serão desclassificadas propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

5.1.3. Serão desclassificadas as propostas cuja descrição e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item/lote.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo “mensagens”, próprio do site www.licitacoes-e.com.br ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, respeitado o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Facultativamente, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço.

5.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

5.11. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.12. Para os fins do item 5.11, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP seja iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.13. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.11, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI..

5.14. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.15. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

6. DA PROPOSTA ENVIADA À COMISSÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

APÓS A ETAPA DE LANCES, OS LICITANTES ARREMATANTES DEVERÁ **IMEDIATAMENTE** APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, READEQUADAS, SE HOUVER ALTERAÇÃO DOS VALORES INICIALMENTE OFERTADOS, OU ORIGINAIS, CASO NÃO TENHA HAVIDO QUALQUER ALTERAÇÃO NAS MESMAS POR FORÇA DA ETAPA DE LANCES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DEVENDO OBEDECER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

6.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

6.1.1. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada e idêntica à informada na disputa eletrônica.

6.1.2. A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total, contemplando todos os itens arrematados pelo licitante, da cota principal e da cota reservada, se for o caso, situação está em que os valores dos itens/lotos devem ser idênticos, considerando-se sempre o menor deles. Não

serão admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.

6.1.3. O valor desta proposta deverá ser menor ou igual ao valor do arremate na disputa eletrônica, incluindo os casos de readequação.

6.1.4. A não apresentação de proposta junto à documentação de habilitação acarretará na desclassificação da licitante.

6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.7. Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado;

6.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.7.3. Apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

6.8. A FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS/ MUNICIPIO DE SÃO CARLOS é considerada consumidor final, para os fins da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.9. Verificar no Termo de Referência (Anexo I) quanto à amostra/catálogo descritivo, local de entrega dos mesmos e documentos a serem entregues com as amostras, se houver.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2. A FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

7.3. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 7.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

7.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução do ajuste.

7.5. A existência do preço registrado não obriga a **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

7.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

7.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS** convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital;

7.8. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.1. O sistema indicará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO

O licitante arrematante deverá apresentar a documentação de habilitação de forma eletrônica imediatamente via sistema e originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, situada Rua São Sebastião, n.º nº 2828, Vila Nery, CEP: 13.560.230, com sede no município de São Carlos SP no horário de expediente normal, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

9.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados rubricados pelo responsável legal da licitante, grampeados em ordem sequencial, entregues em envelope(s) fechado(s) e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Fundação, somente sendo realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original desde que este esteja perfeitamente legível, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver identificação do número do Pregão Eletrônico e dados da empresa.

9.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.3. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

9.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

9.3.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

9.3.3.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

9.3.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 9.3.3.1.)

9.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

9.3.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

9.3.8.1. O prazo assegurado no subitem 9.3.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for notificado do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**.

9.3.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.3.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.4. O documento a ser apresentado relativo à habilitação jurídica será o seguinte:

9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica serão os seguintes:

9.5.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.5.1.2. No atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos do fornecedor do atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade Principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado) e ainda, o(s) produto(s), serviço(s) fornecidos pela empresa proponente.

9.5.2. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo II, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

9.5.3. Declaração do fabricante ou documentação técnica/manuais em que conste, explicitamente, a característica exigida nas especificações técnicas, apontando a compatibilidade de seus equipamentos com o descrito no edital;

9.5.4. Declaração do licitante de que prestará garantia dos equipamentos, pelo período mínimo definido nas especificações do item, nos locais de instalação dos equipamentos, com reposição de peças e equipamentos, constando o prazo de reparo de, no máximo 03 dias úteis.

9.6. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será composta pelos seguintes documentos:

9.6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente.

9.6.1.1. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, deverão apresentar balanço simplificado, devidamente assinado por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, para possibilitar auferir os índices abaixo.

9.6.1.2. O balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do patrimônio líquido, o resultado do exercício(DRE) e eventuais notas explicativas.

9.6.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

9.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.8. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado via chat para que manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 9 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

9.8.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no www.licitacoes-e.com.br, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

9.8.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site www.licitacoes-e.com.br.

9.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou IDONEIDADE, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9.11. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

9.12. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem 9.3.8.

10. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor da despesa foi estimado com base em pesquisa de preços diretamente com os fornecedores, conforme Análise de Viabilidade e Mapa Comparativo de preços constantes do processo administrativo, do qual originou o presente certame.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

11.1. Caberá à **FESC- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS** decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.1. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão pública e declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões **imediatamente**, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

11.2.1. O descrito no item 11.2 também se aplica aos lotes fracassados ou desertos.

11.2.2. Os recursos deverão ser protocolados perante **FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, localizada à Rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery, CEP: 13.560.230, São Carlos SP, no horário de expediente normal, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

11.2.3. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na **FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente à habilitação ou inhabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 151/04.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Havendo recurso, a autoridade superior apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Diretor-Presidente, a decisão em grau final.

11.6.1. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

11.7. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.8. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar e homologar o objeto ao vencedor, podendo revogar, mediante autorização do Diretor-Presidente, a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS/ MUNICIPIO DE SÃO CARLOS**.

13.1. O pagamento devido pela **FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS/ MUNICIPIO DE SÃO CARLOS** será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta a dotação orçamentária própria conforme previsto art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de IDONEIDADE;

15.2. As sanções de suspensão e declaração de IDONEIDADE poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.4. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

15.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

15.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**.

15.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

15.8. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15.10. No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 15, a **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS/ MUNICIPIO DE SÃO CARLOS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. É facultada ao Pregoeiro, ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

16.4. A **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.6. **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Senhor Diretor-Presidente em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.7. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto

do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

16.8. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 23de julho de 2021.

Fernando Henrique da Silva Carvalho
Diretor Presidente - FESC

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. O objeto deste é **o O OBJETO a ser licitado o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para FESC VISANDO A CRIAÇÃO DE ESPAÇO PERMANENTE DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, contrato FEHIDRO 161/2019**, pelo prazo que durar o projeto limitado a 12 meses,, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	UNIDADE
1	"Laptop/Notebook - Com as Seguintes Caraterísticas Básicas: Sistema Operacional - Windows 10 Home S - Software Adicional: Microsoft 365 Personal (licença de 12 meses)- Processador mínimo: Intel® Celeron™ N4020 (1.1GHz; 4MB Cache), Tela: 15.6" HD (1366x768) Antirreflexo - Memória Mínima: 4GB (1x4GB) DDR4 2400MHz - Armazenamento: 128GB SSD - Unidade Ótica: Não incluso, Gráficos: Intel® UHD Graphics integrada - Alto falante: Alto-falantes (2x 1.5W) com certificação Dolby Áudio - Portas: 2x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo áudio/microfone - Bluetooth: Bluetooth 4.2 - Wireless: Wireless 1x1 AC - Câmera 0.3 MP - Dispositivo Apontador: Touchpad - Bateria: 2 células - 30Wh - Garantia Mínima: 1 ano - Cor: Prata. Modelo Referência: IdeaPad S145"	11	Unidade
2	"Tablet - Com as Seguintes Caraterísticas Básicas: Sistema Operacional: Android 7 ou Superior - Tela Mínima: 9 Polegadas - Ângulo de Visão: 178º - Memória Ram: 1GB - Processador: QuadCore - Memória Interna Mínima: 8GB - Bluetooth: Sim - Conexões: 3G/Wi-Fi - Tipo Câmera: Câmera Dual - Dual Chip: Sim - Cor: Preto - Garantia Mínima: 1 Ano. Modelo Referência: Multilaser NB247"	26	Unidade
3	"Multifuncional 3 em 1 - Funções Principais: Impressora/Copiadora/Digitalizadora - Impressora: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Copiadora: Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta - Digitalizadora (Scanner): Tipo	02	Unidade

	de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct® - Sistemas operacionais Compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 2016/7, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8 - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Itens Inclusos: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas - Cabos USB e Cabo de Energia - CD Rom de Instalação e Manuais - Garantia: Limitada de 1 ano. Modelo Referencia: Impressora Multifuncional EcoTank L3150 (EPSON)"		
4	"Projetor Multimídia com as Seguintes Características Básicas: Cor: Branco - Sintonizador de TV Digital: Sim - HDMI: HDMI(MHL) - D-Sun(RGB): Sim - USB: Sim(2.0x1) - Saída de Áudio: Sim - Bateria Interna: Sim, Até 2.5Horas(3.000Mhax2) - Fonte: Adaptador Externo: - Consumo de energia:55W (máximo) <0,5w em modo de espera - Resolução Nativa: HD(1280 x 720) - Tamanho da tela: 25 a 100 Polegadas - Distância de Projeção: 7,91cm a 31,77cm - Brilho: 550 ANSI Lumens - Contraste: 100.000:1 - Proporções: 16:9/Just Scan/4:3/Full - Tipo Lâmpada: LED RGB - Vida Útil Lâmpada: 30.000 horas - Sistema de Projeção: DLP - Correção Digital Keys Stone: Auto Keystone (vertical) - Ruído: 24dB(A) - Conversor de TV Digital: Sim Integrado) - Smart Share: Sim (Miracast) - Bluetooth: Sim - Áudio Bluetooth: Sim - Alto-Falantes: Sim, Estéreo (1W x2) - Plug & Play: Sim - Ajuste de Distorção: Sim (Automático) - Acessórios: Controle Remoto com pilhas, Manual de Usuário, Fonte de Alimentação - Garantia Mínima: 1 ano. Modelo Referência: Projetor LG CineBeam TV PH510P"	01	Unidade
5	"Microcomputador com as Seguintes Características Básicas: Sistema Operacional: Linux - Processador Intel Core i5 - Socket: 115X - clock mínimo de 2.5Ghz - Cache mínimo 3Mb, Memória RAM: 8GB DDR3 1333Mhz - mínimo de 2 slots de expansão dual Chanel 1333Mhz capacidade de memória até 16Gb - Placa integrada de vídeos em alta definição(HD) - Slots de expansão: 1x PCI Express x16 - 1X PCI Express x1 - HD de 500Gb SATA com 7200 RPM - Gabinete mini torre ou SSF com fonte de real potência de 350Watts - Porta de conexão: Traseira: 2x PS/2 combo (teclado/mouse), 4x USBs 2.0 - 1x VGA, 1x RJ-45, 3x Áudio (2x Line in (microfone e Auxiliar), 1x Line out - Fone de ouvido/Caixa de som); Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (microfone), 1x	01	Unidade

	Line out (Fone de ouvido) - Acessórios: Cabo de energia, Teclado e Mouse com conexão USB - Garantia Mínima: 1 Ano. Modelo Referência: Micro Montado Sem Marca"		
6	"Monitor com as Seguintes Características Básicas: Tamanho da tela: 21,5 Polegadas - Conexões: D-Sub (RGB), Display Port, HDMI - Voltagem: Bivolt - Tipo de Monitor: LED - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Pixel Pitch: 0.24795 x 0.24795 mm - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 5.000.000:1 - Ângulo de Visão: H:178° / V:178° - Tempo de Resposta Monitor: 5ms (GTG) - Pedestal Incluso: Sim - Caixas Acústicas Embutidas: Não - Cor: Preto - Garantia: 1 Ano - Cabos e manuais inclusos. Modelo Referência: Monitor LED 21,5"" LG 22bn550y"	01	Unidade
7	"Caixa de Som Amplificada com as Seguintes Características Básicas: Caixa de som Amplificada - Conectividade: Bluetooth - Recursos: Entrada para microfone e guitarra/Rádio FM/Display digital/Flash Light/Equalizador digital/Controle remoto - Potência: 500W RMS - Conexões: 1 USB/1 SD CARD - Composição: Woofer de 12"" - Formato de mídia: MP3/MP4 - Indicado para: Reprodução de áudio/Microfone/Guitarra - Modos de equalização: Digital - Alça para transporte: Sim - Alimentação: Bateria interna recarregável - Capacidade da bateria: 12VDC 2,6Ah - Tempo de carregamento: A autonomia de uso da caixa amplificada com energia apenas proveniente da bateria é de aproximadamente 2 horas (podendo variar para mais ou para menos principalmente devido ao nível de volume usado) - Voltagem: Bivolt - Consumo aproximado de energia: 0,5Kw/h - Cor: Preto - Compatibilidade: iOS/Android - Garantia: 1 Ano. Modelo Referência: Caixa de Som Mondial CM-500 Bluetooth Amplificada - 500W USB CM-500"	01	Unidade

8	Rádio Portátil com as Seguintes Características Básicas: Tipo: CD Player/MP3 - Conexões: USB/Auxiliar - Tipo de display: Display Digital - Conectividade: Bluetooth - Potência: 8W RMS - Funções: Reproduzir CD/CD-R/CD-RW - Recursos: Rádio FM - Recursos de áudio: Estéreo - Sistema de som: Sim - Botão liga/desliga: Sim - Alça para transporte: Sim - Tipo de caixa: Bombox - Quantidade de caixas: 01 - Recursos de som: Grava em MP3: Sim - Voltagem: Bivolt - Alimentação: Energia Elétrica - Tipo de tomada: 10A - Consumo aproximado de energia: 0,008Kw/h - Cor: Preto e Cinza Garantia: 1 Ano. Modelo Referência: Rádio Portátil Mondial CD Player MP3 - Display Digital BX-21	01	Unidade
9	Mesa de Som com as Seguintes Características Básicas: Canais: 6 Canais + 1 Auxiliar(CD/Tape/USB) - Entradas Balanceadas de Microfone e Linha por canal -Canal (Mic/Line), sendo 2 com conectores xlr - Entrada USB com controles play/pause, avanço e retrocesso. Controle Remoto. Equalização de 3 Vias por Canal (Low/Mid/High) - Controle de Efeito Individual por Canal (Effect) Possui Efeito interno Delay - Controle Individual de Monitor por Canal - Controle de Volume Rotativos Individual por Canal - Saídas Master L&R Não Balanceado - Entrada e Saída de Efeito - Entrada para Tape/Cd com Conectores RCA com - Controle de Volume - Saída de Gravação com Conectores RCA - Led Indicador de Peack (l & R) - Controle de Volume Master Rotativos Individual (L&R) - Controle de Volume Master do Monitor - Saída para Fone com Controle de Volume - Tecla de Equalização Turbo Loud - Tecla de Sistema Único de Pré Escuta (MON/PFL) - Garantia de 1 Ano. Modelo Referência: WMR 612 V Efeito e USB Winvox	01	Unidade

10	"Smart TV com as Seguintes Características Básicas: Polegadas: 50" - Tipo de tela: LED/Resolução 4K (Pixels)3840x2160/Widescreen/Ângulo de visão 178°/Contraste 200.000:1/Brilho 260/úmero de cores 16 milhões - Tipo de painel: VA - Frequência: 60Hz - Sistema operacional: Linux Saphi - Conectividade: Wi-Fi/Bluetooth - Conexões: 3 Entradas HDMI/2 Entradas USB/1 Entrada Vídeo composto/1 Saída de fone de ouvido/1 SPDIF/1 Entrada RJ-45 - Processador: Quad-Core - Controle remoto: Sim - Sistema de cor: NTSC-M/PAL-M/PAL-N - Som: Potência dos Alto-falantes: 20W - Sistema de som: Dolby Atmos Virtualiser/Clear Dialogue/A.I Sound/5 Band Equalizer - Mute: Sim - Redutor digital de ruído: Sim - Som surround: Sim - SAP: Sim - Smart TV - Aplicativos pré-instalados: Youtube/Netflix/Prime Video - Closed caption: Sim - Sleep timer: Sim - Bloqueio de canais: Sim - Acessibilidade: Sim - Economia de energia: Sim - Pés: Sim - Voltagem: Bivolt - Consumo aproximado de energia: 55W - Cor da base: Prata - Cor da borda: Prata - Garantia: 1 Ano. Acessórios: Manual do Usuário - Guia Rápido - Base - Cabo de energia - Controle remoto com 2 pilhas. Modelo Referência: Smart TV 4K LED 50" UHD Philips 50PUG6654/78"	01	Unidade
11	"Pedestal para TV com as Seguintes Características Básicas: Pedestal para tvs de 37""a 65"" - Inclinação livre: de + 10 ° ~ -10 ° - Modelo: Led - Tipo: Pedestal - Tipo de Instalação: chão - Tamanho Máximo de Tela Suportada: 70"" - Inclínável: Sim - Cor: UNICA - Tamanho: Único - Largura Ajustável: Sim - Material/Composição: Aço - Tipo de Produto: Rack - Garantia do Fornecedor: 12 meses Modelo Referência: Rack para TV Lcd/Led 37""a 70"" suporte para: vídeo Conferência/Prateleira/Rodízios Brasforma"	01	Unidade

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se o REGISTRO DE PREÇOS em razão da necessidade da aquisição de produtos de informática para **A CRIAÇÃO DE ESPAÇO PERMANENTE DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, contrato FEHIDRO 161/2019 , Cod. Empreendimento 2018-TJ_COB-53.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço Rua São Sebastião, n. 2828, setor de almoxarifado.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 dias.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 11 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, Fabricante, Modelo, Procedência e prazo de garantia.

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação dos objetos licitados.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de IDONEIDADE;

9.3. As sanções de suspensão e declaração de IDONEIDADE poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

9.6. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

9.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS/ MUNICIPIO DE SÃO CARLOS.

9.8 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

9.9. Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

9.11 No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem 15, a FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS/ MUNICIPIO DE SÃO CARLOS, poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

São Carlos-SP, 23 de julho de 2021

Aprovado _____ / _____ / 2021.

Fernando Henrique da Silva Carvalho

Diretor Presidente

ANEXO 02

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. -----,

DECLARA:

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de IDONEIDADE, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de 2021

Assinatura

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2019, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Atenciosamente, _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO 04 – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ -

OBJETO: _____

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura dos Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: -----

CONTRATADA: -----

CONTRATO :Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder.

Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (colocar cargo e email)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura dos Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

RESPONSÁVEL:

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura dos Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação

ANEXO 05 – DOS LOTES

LOTE PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	UNIDADE
1	"Laptop/Notebook - Com as Seguintes Caraterísticas Básicas: Sistema Operacional - Windows 10 Home S - Software Adicional: Microsoft 365 Personal (licença de 12 meses)- Processador mínimo: Intel® Celeron™ N4020 (1.1GHz; 4MB Cache), Tela: 15.6" HD (1366x768) Antirreflexo - Memória Mínima: 4GB (1x4GB) DDR4 2400MHz - Armazenamento: 128GB SSD - Unidade Ótica: Não incluso, Gráficos: Intel® UHD Graphics integrada - Alto falante: Alto-falantes (2x 1.5W) com certificação Dolby Áudio - Portas: 2x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo áudio/microfone - Bluetooth: Bluetooth 4.2 - Wireless: Wireless 1x1 AC - Câmera 0.3 MP - Dispositivo Apontador: Touchpad - Bateria: 2 células - 30Wh - Garantia Mínima: 1 ano - Cor: Prata. Modelo Referência: IdeaPad S145"	11	Unidade
2	"Tablet - Com as Seguintes Caraterísticas Básicas: Sistema Operacional: Android 7 ou Superior - Tela Mínima: 9 Polegadas - Ângulo de Visão: 178° - Memória Ram: 1GB - Processador: QuadCore - Memória Interna Mínima: 8GB - Bluetooth: Sim - Conexões: 3G/Wi-Fi - Tipo Câmera: Câmera Dual - Dual Chip: Sim - Cor: Preto - Garantia Mínima: 1 Ano. Modelo Referência: Multilaser NB247"	26	Unidade
3	"Multifuncional 3 em 1 - Funções Principais: Impressora/Copiadora/Digitalizadora - Impressora: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Copiadora: Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta - Digitalizadora (Scanner): Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct® - Sistemas operacionais Compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 2016/7, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8 - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Itens Inclusos: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas - 3	02	Unidade

	garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas - Cabos USB e Cabo de Energia - CD Rom de Instalação e Manuais - Garantia: Limitada de 1 ano. Modelo Referencia: Impressora Multifuncional EcoTank L3150 (EPSON)"		
4	"Projeto Multimídia com as Seguintes Características Básicas: Cor: Branco - Sintonizador de TV Digital: Sim - HDMI: HDMi(MHL) - D-Sun(RGB): Sim - USB: Sim(2.0x1) - Saída de Áudio: Sim - Bateria Interna: Sim, Até 2.5Horas(3.000Mhax2) - Fonte: Adaptador Externo: - Consumo de energia:55W (máximo) <0,5w em modo de espera - Resolução Nativa: HD(1280 x 720) - Tamanho da tela: 25 a 100 Polegadas - Distância de Projeção: 7,91cm a 31,77cm - Brilho: 550 ANSI Lumens - Contraste: 100.000:1 - Proporções: 16:9/Just Scan/4:3/Full - Tipo Lâmpada: LED RGB - Vida Útil Lâmpada: 30.000 horas - Sistema de Projeção: DLP - Correção Digital Keys Stone: Auto Keystone (vertical) - Ruído: 24dB(A) - Conversor de TV Digital: Sim Integrado) - Smart Share: Sim (Miracast) - Bluetooth: Sim - Áudio Bluetooth: Sim - Alto-Falantes: Sim, Estéreo (1W x2) - Plug & Play: Sim - Ajuste de Distorção: Sim (Automático) - Acessórios: Controle Remoto com pilhas, Manual de Usuário, Fonte de Alimentação - Garantia Mínima: 1 ano. Modelo Referência: Projetor LG CineBeam TV PH510P"	01	Unidade
5	"Microcomputador com as Seguintes Características Básicas: Sistema Operacional: Linux - Processador Intel Core i5 - Socket: 115X - clock mínimo de 2.5Ghz - Cache mínimo 3Mb, Memória RAM: 8GB DDR3 1333Mhz - mínimo de 2 slots de expansão dual Chanel 1333Mhz capacidade de memória até 16Gb - Placa integrada de vídeos em alta definição(HD) - Slots de expansão: 1x PCI Express x16 - 1X PCI Express x1 - HD de 500Gb SATA com 7200 RPM - Gabinete mini torre ou SSF com fonte de real potência de 350Watts - Porta de conexão: Traseira: 2x PS/2 combo (teclado/mouse), 4x USBs 2.0 - 1x VGA, 1x RJ-45, 3x Áudio (2x Line in (microfone e Auxiliar), 1x Line out - Fone de ouvido/Caixa de som); Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (microfone), 1x Line out (Fone de ouvido) - Acessórios: Cabo de energia, Teclado e Mouse com conexão USB - Garantia Mínima: 1 Ano. Modelo Referência: Micro Montado Sem Marca"	01	Unidade

6	"Monitor com as Seguintes Características Básicas: Tamanho da tela: 21,5 Polegadas - Conexões: D-Sub (RGB), Display Port, HDMI - Voltagem: Bivolt - Tipo de Monitor: LED - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Pixel Pitch: 0.24795 x 0.24795 mm - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 5.000.000:1 - Ângulo de Visão: H:178° / V:178° - Tempo de Resposta Monitor: 5ms (GTG) - Pedestal Incluso: Sim - Caixas Acústicas Embutidas: Não - Cor: Preto - Garantia: 1 Ano - Cabos e manuais inclusos. Modelo Referência: Monitor LED 21,5" LG 22bn550y"	01	Unidade
7	"Caixa de Som Amplificada com as Seguintes Características Básicas: Caixa de som Amplificada - Conectividade: Bluetooth - Recursos: Entrada para microfone e guitarra/Rádio FM/Display digital/Flash Light/Equalizador digital/Controle remoto - Potência: 500W RMS - Conexões: 1 USB/1 SD CARD - Composição: Woofer de 12" - Formato de mídia: MP3/MP4 - Indicado para: Reprodução de áudio/Microfone/Guitarra - Modos de equalização: Digital - Alça para transporte: Sim - Alimentação: Bateria interna recarregável - Capacidade da bateria: 12VDC 2,6Ah - Tempo de carregamento: A autonomia de uso da caixa amplificada com energia apenas proveniente da bateria é de aproximadamente 2 horas (podendo variar para mais ou para menos principalmente devido ao nível de volume usado) - Voltagem: Bivolt - Consumo aproximado de energia: 0,5Kw/h - Cor: Preto - Compatibilidade: iOS/Android - Garantia: 1 Ano. Modelo Referência: Caixa de Som Mondial CM-500 Bluetooth Amplificada - 500W USB CM-500"	01	Unidade

8	Rádio Portátil com as Seguintes Características Básicas: Tipo: CD Player/MP3 - Conexões: USB/Auxiliar - Tipo de display: Display Digital - Conectividade: Bluetooth - Potência: 8W RMS - Funções: Reproduzir CD/CD-R/CD-RW - Recursos: Rádio FM - Recursos de áudio: Estéreo - Sistema de som: Sim - Botão liga/desliga: Sim - Alça para transporte: Sim - Tipo de caixa: Bombox - Quantidade de caixas: 01 - Recursos de som: Grava em MP3: Sim - Voltagem: Bivolt - Alimentação: Energia Elétrica - Tipo de tomada: 10A - Consumo aproximado de energia: 0,008Kw/h - Cor: Preto e Cinza Garantia: 1 Ano. Modelo Referência: Rádio Portátil Mondial CD Player MP3 - Display Digital BX-21	01	Unidade
9	Mesa de Som com as Seguintes Características Básicas: Canais: 6 Canais + 1 Auxiliar(CD/Tape/USB) - Entradas Balanceadas de Microfone e Linha por canal -Canal (Mic/Line), sendo 2 com conectores xlr - Entrada USB com controles play/pause, avanço e retrocesso. Controle Remoto. Equalização de 3 Vias por Canal (Low/Mid/High) - Controle de Efeito Individual por Canal (Effect) Possui Efeito interno Delay - Controle Individual de Monitor por Canal - Controle de Volume Rotativos Individual por Canal - Saídas Master L&R Não Balanceado - Entrada e Saída de Efeito - Entrada para Tape/Cd com Conectores RCA com - Controle de Volume - Saída de Gravação com Conectores RCA - Led Indicador de Peack (l & R) - Controle de Volume Master Rotativos Individual (L&R) - Controle de Volume Master do Monitor - Saída para Fone com Controle de Volume - Tecla de Equalização Turbo Loud - Tecla de Sistema Único de Pré Escuta (MON/PFL) - Garantia de 1 Ano. Modelo Referência: WMR 612 V Efeito e USB Winvox	01	Unidade

10	"Smart TV com as Seguintes Características Básicas: Polegadas: 50" - Tipo de tela: LED/Resolução 4K (Pixels)3840x2160/Widescreen/Ângulo de visão 178°/Contraste 200.000:1/Brilho 260/úmero de cores 16 milhões - Tipo de painel: VA - Frequência: 60Hz - Sistema operacional: Linux Saphi - Conectividade: Wi-Fi/Bluetooth - Conexões: 3 Entradas HDMI/2 Entradas USB/1 Entrada Vídeo composto/1 Saída de fone de ouvido/1 SPDIF/1 Entrada RJ-45 - Processador: Quad-Core - Controle remoto: Sim - Sistema de cor: NTSC-M/PAL-M/PAL-N - Som: Potência dos Alto-falantes: 20W - Sistema de som: Dolby Atmos Virtualiser/Clear Dialogue/A.I Sound/5 Band Equalizer - Mute: Sim - Redutor digital de ruído: Sim - Som surround: Sim - SAP: Sim - Smart TV - Aplicativos pré-instalados: Youtube/Netflix/Prime Video - Closed caption: Sim - Sleep timer: Sim - Bloqueio de canais: Sim - Acessibilidade: Sim - Economia de energia: Sim - Pés: Sim - Voltagem: Bivolt - Consumo aproximado de energia: 55W - Cor da base: Prata - Cor da borda: Prata - Garantia: 1 Ano. Acessórios: Manual do Usuário - Guia Rápido - Base - Cabo de energia - Controle remoto com 2 pilhas. Modelo Referência: Smart TV 4K LED 50" UHD Philips 50PUG6654/78"	01	Unidade
11	"Pedestal para TV com as Seguintes Características Básicas: Pedestal para tvs de 37""a 65"" - Inclinação livre: de + 10 ° ~ -10 ° - Modelo: Led - Tipo: Pedestal - Tipo de Instalação: chão - Tamanho Máximo de Tela Suportada: 70"" - Inclínável: Sim - Cor: UNICA - Tamanho: Único - Largura Ajustável: Sim - Material/Composição: Aço - Tipo de Produto: Rack - Garantia do Fornecedor: 12 meses Modelo Referência: Rack para TV Lcd/Led 37""a 70"" suporte para: vídeo Conferência/Prateleira/Rodízios Brasforma"	01	Unidade

ANEXO 06 - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2021

Pregão Eletrônico N.º ----/----

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º -----

INTERESSADO: FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS/ MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____

Autorizamos a aquisição
de _____

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. As entregas deverão ser realizadas no endereço, _____, das 09 às 12 e das 14 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira, no prazo de 10 dias uteis da data de emissão desta ordem de fornecimento.
02. Os produtos descritos neste termo serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência
 - 2.1 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 11 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 2.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
03. Os produtos que não atenderem ao Edital serão imediatamente devolvidos e o fornecedor deverá repor a mercadoria no prazo máximo de 05 (cinco dias uteis) a contar da notificação da contratada, as suas custas.
04. A devolução do produto não aprovado pela FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa CONTRATADA suspenda a entrega do produto.
05. Após a aprovação do produto pela FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS a empresa CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal.

- 06.** O pagamento devido pela FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
- 07.** Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número do contrato, obrigatoriamente.
- 08.** A FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS é considerada consumidor final, para os fins da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

São Carlos, ____ de _____ de 2021.

ANEXO 07 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º ____/2021

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, a Fundação Educacional São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no. CNPJ: 45.361.904/0001-80 com sede na Rua São Sebastião, no. 2828, Vila Nery, São Carlos/SP, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, o Sr. _____, portador do RG nº _____ e inscrito no C.P.F nº _____, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominada eventualmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, _____, CNPJ _____, situada à _____, por, seu representante legal, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado a _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para FESC, pelo prazo que durar o projeto limitado a 12 meses, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

LOTE PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO/MODELO	QTD	UNIDADE
1	"Laptop/Notebook - Com as Seguintes Caraterísticas Básicas: Sistema Operacional - Windows 10 Home S - Software Adicional: Microsoft 365 Personal (licença de 12 meses)- Processador mínimo: Intel® Celeron™ N4020 (1.1GHz; 4MB Cache), Tela: 15.6" HD (1366x768) Antirreflexo - Memória Mínima: 4GB (1x4GB) DDR4 2400MHz - Armazenamento: 128GB SSD - Unidade Ótica: Não incluso, Gráficos: Intel® UHD Graphics integrada - Alto falante: Alto-falantes (2x 1.5W) com certificação Dolby Áudio - Portas: 2x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo áudio/microfone - Bluetooth: Bluetooth 4.2 - Wireless: Wireless 1x1 AC - Câmera 0.3 MP - Dispositivo Apontador: Touchpad - Bateria: 2 células - 30Wh - Garantia Mínima: 1 ano - Cor: Prata.	11	Unidade

	Modelo Referência: IdeaPad S145"		
2	"Tablet - Com as Seguintes Caraterísticas Básicas: Sistema Operacional: Android 7 ou Superior - Tela Mínima: 9 Polegadas - Ângulo de Visão: 178º - Memória Ram: 1GB - Processador: QuadCore - Memória Interna Mínima: 8GB - Bluetooth: Sim - Conexões: 3G/Wi-Fi - Tipo Câmera: Câmera Dual - Dual Chip: Sim - Cor: Preto - Garantia Mínima: 1 Ano. Modelo Referência: Multilaser NB247"	26	Unidade
3	"Multifuncional 3 em 1 - Funções Principais: Impressora/Copiadora/Digitalizadora - Impressora: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Copiadora: Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) - Tamanho máximo da cópia: A4, carta - Digitalizadora (Scanner): Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1200 dpi - Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi - Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct® - Sistemas operacionais Compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8 - Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS - Itens Inclusos: 1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas - 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas - Cabos USB e Cabo de Energia - CD Rom de Instalação e Manuais - Garantia: Limitada de 1 ano. Modelo Referencia: Impressora Multifuncional EcoTank L3150 (EPSON)"	02	Unidade

4	"Projektor Multimídia com as Seguintes Características Básicas: Cor: Branco - Sintonizador de TV Digital: Sim - HDMI: HDMI(MHL) - D-Sun(RGB): Sim - USB: Sim(2.0x1) - Saída de Áudio: Sim - Bateria Interna: Sim, Até 2.5Horas(3.000Mhax2) - Fonte: Adaptador Externo: - Consumo de energia:55W (máximo) <0,5w em modo de espera - Resolução Nativa: HD(1280 x 720) - Tamanho da tela: 25 a 100 Polegadas - Distância de Projeção: 7,91cm a 31,77cm - Brilho: 550 ANSI Lumens - Contraste: 100.000:1 - Proporções: 16:9/Just Scan/4:3/Full - Tipo Lâmpada: LED RGB - Vida Útil Lâmpada: 30.000 horas - Sistema de Projeção: DLP - Correção Digital Keys Stone: Auto Keystone (vertical) - Ruído: 24dB(A) - Conversor de TV Digital: Sim Integrado) - Smart Share: Sim (Miracast) - Bluetooth: Sim - Áudio Bluetooth: Sim - Alto-Falantes: Sim, Estéreo (1W x2) - Plug & Play: Sim - Ajuste de Distorção: Sim (Automático) - Acessórios: Controle Remoto com pilhas, Manual de Usuário, Fonte de Alimentação - Garantia Mínima: 1 ano. Modelo Referência: Projetor LG CineBeam TV PH510P"	01	Unidade
5	"Microcomputador com as Seguintes Características Básicas: Sistema Operacional: Linux - Processador Intel Core i5 - Socket: 115X - clock mínimo de 2.5Ghz - Cache mínimo 3Mb, Memória RAM: 8GB DDR3 1333Mhz - mínimo de 2 slots de expansão dual Chanel 1333Mhz capacidade de memória até 16Gb - Placa integrada de vídeos em alta definição(HD) - Slots de expansão: 1x PCI Express x16 - 1X PCI Express x1 - HD de 500Gb SATA com 7200 RPM - Gabinete mini torre ou SSF com fonte de real potência de 350Watts - Porta de conexão: Traseira: 2x PS/2 combo (teclado/mouse), 4x USBs 2.0 - 1x VGA, 1x RJ-45, 3x Áudio (2x Line in (microfone e Auxiliar), 1x Line out - Fone de ouvido/Caixa de som); Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (microfone), 1x Line out (Fone de ouvido) - Acessórios: Cabo de energia, Teclado e Mouse com conexão USB - Garantia Mínima: 1 Ano. Modelo Referência: Micro Montado Sem Marca"	01	Unidade
6	"Monitor com as Seguintes Características Básicas: Tamanho da tela: 21,5 Polegadas - Conexões: D-Sub (RGB), Display Port, HDMI - Voltagem: Bivolt - Tipo de Monitor: LED - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Pixel Pitch: 0.24795 x 0.24795 mm - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 5.000.000:1 - Ângulo de Visão: H:178° / V:178° - Tempo de Resposta Monitor: 5ms (GTG) - Pedestal Incluso: Sim - Caixas Acústicas Embutidas: Não - Cor: Preto - Garantia: 1 Ano - Cabos e manuais inclusos. Modelo Referência: Monitor LED 21,5"" LG 22bn550y"	01	Unidade

7	"Caixa de Som Amplificada com as Seguintes Características Básicas: Caixa de som Amplificada - Conectividade: Bluetooth - Recursos: Entrada para microfone e guitarra/Rádio FM/Display digital/Flash Light/Equalizador digital/Controle remoto - Potência: 500W RMS - Conexões: 1 USB/1 SD CARD - Composição: Woofer de 12"" - Formato de mídia: MP3/MP4 - Indicado para: Reprodução de áudio/Microfone/Guitarra - Modos de equalização: Digital - Alça para transporte: Sim - Alimentação: Bateria interna recarregável - Capacidade da bateria: 12VDC 2,6Ah - Tempo de carregamento: A autonomia de uso da caixa amplificada com energia apenas proveniente da bateria é de aproximadamente 2 horas (podendo variar para mais ou para menos principalmente devido ao nível de volume usado) - Voltagem: Bivolt - Consumo aproximado de energia: 0,5Kw/h - Cor: Preto - Compatibilidade: iOS/Android - Garantia: 1 Ano. Modelo Referência: Caixa de Som Mondial CM-500 Bluetooth Amplificada - 500W USB CM-500"	01	Unidade
8	Rádio Portátil com as Seguintes Características Básicas: Tipo: CD Player/MP3 - Conexões: USB/Auxiliar - Tipo de display: Display Digital - Conectividade: Bluetooth - Potência: 8W RMS - Funções: Reproduzir CD/CD-R/CD-RW - Recursos: Rádio FM - Recursos de áudio: Estéreo - Sistema de som: Sim - Botão liga/desliga: Sim - Alça para transporte: Sim - Tipo de caixa: Bombox - Quantidade de caixas: 01 - Recursos de som: Grava em MP3: Sim - Voltagem: Bivolt - Alimentação: Energia Elétrica - Tipo de tomada: 10A - Consumo aproximado de energia: 0,008Kw/h - Cor: Preto e Cinza - Garantia: 1 Ano. Modelo Referência: Rádio Portátil Mondial CD Player MP3 - Display Digital BX-21	01	Unidade

9	Mesa de Som com as Seguintes Características Básicas: Canais: 6 Canais + 1 Auxiliar(CD/Tape/USB) - Entradas Balanceadas de Microfone e Linha por canal -Canal (Mic/Line), sendo 2 com conectores xlr - Entrada USB com controles play/pause, avanço e retrocesso. Controle Remoto. Equalização de 3 Vias por Canal (Low/Mid/High) - Controle de Efeito Individual por Canal (Effect) Possui Efeito interno Delay - Controle Individual de Monitor por Canal - Controle de Volume Rotativos Individual por Canal - Saídas Master L&R Não Balanceado - Entrada e Saída de Efeito - Entrada para Tape/Cd com Conectores RCA com - Controle de Volume - Saída de Gravação com Conectores RCA - Led Indicador de Peack (l & R) - Controle de Volume Master Rotativos Individual (L&R) - Controle de Volume Master do Monitor - Saída para Fone com Controle de Volume - Tecla de Equalização Turbo Loud - Tecla de Sistema Único de Pré Escuta (MON/PFL) - Garantia de 1 Ano. Modelo Referência: WMR 612 V Efeito e USB Winvox	01	Unidade
10	"Smart TV com as Seguintes Características Básicas: Polegadas: 50"" - Tipo de tela: LED/Resolução 4K (Pixels)3840x2160/Widescreen/Ângulo de visão 178°/Contraste 200.000:1/Brilho 260/úmero de cores 16 milhões - Tipo de painel: VA - Frequência: 60Hz - Sistema operacional: Linux Saphi - Conectividade: Wi-Fi/Bluetooth - Conexões: 3 Entradas HDMI/2 Entradas USB/1 Entrada Vídeo composto/1 Saída de fone de ouvido/1 SPDIF/1 Entrada RJ-45 - Processador: Quad-Core - Controle remoto: Sim - Sistema de cor: NTSC-M/PAL-M/PAL-N - Som: Potência dos Alto-falantes: 20W - Sistema de som: Dolby Atmos Virtualiser/Clear Dialogue/A.I Sound/5 Band Equalizer - Mute: Sim - Redutor digital de ruído: Sim - Som surround: Sim - SAP: Sim - Smart TV - Aplicativos pré-instalados: Youtube/Netflix/Prime Video - Closed caption: Sim - Sleep timer: Sim - Bloqueio de canais: Sim - Acessibilidade: Sim - Economia de energia: Sim - Pés: Sim - Voltagem: Bivolt - Consumo aproximado de energia: 55W - Cor da base: Prata - Cor da borda: Prata - Garantia: 1 Ano. Acessórios: Manual do Usuário - Guia Rápido - Base - Cabo de energia - Controle remoto com 2 pilhas. Modelo Referência: Smart TV 4K LED 50" UHD Philips 50PUG6654/78"	01	Unidade

11	"Pedestal para TV com as Seguintes Características Básicas: Pedestal para tvs de 37""a 65"" - Inclinação livre: de + 10 ° ~ -10 ° - Modelo: Led - Tipo: Pedestal - Tipo de Instalação: chão - Tamanho Máximo de Tela Suportada: 70"" - Inclínável: Sim - Cor: UNICA - Tamanho: Único - Largura Ajustável: Sim - Material/Composição: Aço - Tipo de Produto: Rack - Garantia do Fornecedor: 12 meses Modelo Referência: Rack para TV Lcd/Led 37""a 70"" suporte para: vídeo Conferência/Prateleira/Rodízios Brasforma"	01	Unidade
----	--	----	---------

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de IDONEIDADE;

- As sanções de suspensão e declaração de IDONEIDADE poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;
- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

- No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**.
- Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.
- Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e, em caso de descumprimento, ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de _____ de 2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

RG _____ / CPF nº _____

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX

RG _____ / CPF nº _____

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____